

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular os n.ºs 3 e 4 da decisão impugnada;
- confirmar integralmente a decisão da Divisão de Anulação do IHMI de 30 de maio de 2014 e relativa à oposição n.º B 1 900 540 exceto na parte relativa à compensação por despesas;
- condenar a outra parte no pagamento das despesas, incluindo as relativas às fases precedentes.

Fundamento invocado

- Violação do art 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

**Recurso interposto em 10 de agosto de 2015 — Guccio Gucci/IHMI — Guess? IP Holder
(Representação de sinais entrelaçados)**

(Processo T-461/15)

(2015/C 328/29)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Guccio Gucci SpA (Florença, Itália) (representantes: P. Roncaglia, F. Rossi e N. Parrotta, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Guess? IP Holder LP (Los Angeles, Estados Unidos)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca figurativa (Representação de sinais entrelaçados) –Marca comunitária n.º 5 538 012

Tramitação no IHMI: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 27 de maio de 2015, no processo R 2049/2014-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o IHMI a suportar as despesas efetuadas pela recorrente no presente processo;
- condenar a Guess? IP Holder LP a suportar as despesas efetuadas pela recorrente nos processos na Divisão de Oposição e na Câmara de Recurso do IHMI.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009;
- violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009;
- violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 14 de agosto de 2015 — Capella/IHMI — Abus (APUS)**(Processo T-473/15)**

(2015/C 328/30)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: Capella EOOD (Sófia, Bulgária) (representante: F. Henkel, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Abus August Bremicker Söhne KG (Wetter/Volmarstein, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Requerente: Recorrente

Marca controvertida: Marca nominativa comunitária «APUS» — Pedido de registo n.º 10 415 511

Tramitação no IHMI: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 2 de junho de 2015 proferida no processo R 117/2014-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada e remeter o processo à Câmara de Recurso;